



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 152/2023-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 049/2023-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 02 de abril de 2023, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para apurarem possíveis práticas de condutas vedadas e descritas no Art. 194, incisos V e XI, do mesmo dispositivo legal, c/c o Art. 313-A do Código Penal Brasileiro, apontadas por meio de requerimento (NND 2023.01755), concernente ao servidor OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO, Matrícula nº: 10.912, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado atualmente na Secretaria de Administração, conforme Portaria nº 067/2023-SAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de janeiro de 2023, edição nº 3263.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2023.

Sivaldo R. Albino
SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito